Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirçon Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Sancionado em 11/03/86

Lei nº 1155, de 11 de março de 1986.

"Autoriza firmar convênio com a Central de Medicamentos - CEME".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Central de Medicamentos - CEME**, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Farmaceutica no Município de Luziânia.

Art. 2º - Para atender às despesas da presente Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial e ou suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1986.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

NMB/mrm...